



ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 03 506 504 / 0001 - 76

REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CARAGUATATUBA - SP
REGISTRADO SOB Nº 2.578
AV. 11 DO REG. PRIMITIVO 69

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Art.1º - O presente tem por objetivo regimentar as compras e contratações de serviços com verbas próprias e verbas públicas realizada pela Associação Lar São Francisco de Assis.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada a Diretoria da Associação Lar São Francisco de Assis.

§ 2º - As compras e contratações de serviços pela Instituição, com o uso de recursos próprios e com o uso de recursos transferidos pela administração pública deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e busca permanente de qualidade.

Art.2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

- I. Requisição de Compras;
- II. Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);
- III. Solicitação de, no mínimo 03 orçamentos para todos os itens acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser feita através de e-mail e papel timbrado do fornecedor;
- IV. Os produtos de gêneros alimentícios, medicamentos e materiais médicos hospitalares ficam dispensados de três orçamentos devido a poucas empresas no município, dificultando as cotações e por se tratarem de materiais básicos para garantia da qualidade, agilidade e efetividade da execução do serviço prestados aos idosos;

mca

Av. Presciliana de Castilho, 151 - Caraguatatuba - SP - CEP: 11.660-000



**ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO
DE ASSIS**

CNPJ 03 506 504 / 0001 - 76

REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CARAGUATATUBA - SP
REGISTRADO SOB Nº 2.578
AV.11 DO REG. PRIMITIVO 69

- V. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços e qualidade, e valores de mercado;
- VI. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art.3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, procedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art.4º - Apresentação de orçamentos:

Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

- I. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto, fornecedor e prestador serviço;
- II. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o endereço visível;

Art.5º - Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso), além do prazo para início e término do serviço a ser prestado.

Art.6º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesas deverão conter as informações abaixo:

- I. Dados corretos da Instituição como razão social, endereço, cnpj, etc.;
- II. A descrição do material ou serviço;
- III. A quantidade;
- IV. Valor unitário e o valor total;



ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 03 506 504 / 0001- 76

REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CARAGUATATUBA - SP
REGISTRADO SOB Nº 2.578
AV.11 DO REG. PRIMITIVO 69

Art.7º - Pagamentos efetuados com recursos públicos:

- I. Todos os pagamentos realizados com recurso público devem ocorrer exclusivamente pela conta vinculada ao contrato, boleto ou transferência bancária.

Art.8º - Os casos omissos ou duvidoso na interpretação do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Caraguatatuba, 16 de Janeiro de 2025.

Maria Carolina da Ressurreição

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Representante Legal

Tabelião de Notas
Caraguatatuba-SP

RAFAEL CAMPOS PACHECO
ESCRIVENTE
TABELIONATO DE NOTAS
E DE PROTESTOS DE
CARAGUATATUBA/SP

AV. OSVALDO CRUZ, 582 - CENTRO - CEP: 11660-300
CARAGUATATUBA - SP - (12) 3886-4381
WWW.TABELIAOCARAGUA.COM.BR

RECONHEÇO por semelhança SEM VALOR a(s) firma(s) de: (1) MARIA
CAROLINA DA RESSURREIÇÃO. Dou fé.
Caraguatatuba-SP, 21 de fevereiro de 2025. Em test
verdade.
RAFAEL CAMPOS PACHECO - ESCRIVENTE
Seg: bf440be2bda40cc7a50edc75d213f16 Total R\$ 8,71.
Selo: S10215AA0292323
#VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE#
QUALQUER FRENDA OUTRA FURADA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO



Caraguatatuba-SP

Tabelião
(12) 3886-4381
Caraguatatuba-SP